

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 020/2025.**

**ADESÃO “CARONA” n.º. 003/2025, À Ata de Registro de Preços n.º. 001/2024/COMUPE.**

**Origem:** Processo Licitatório n.º.006/2024/COMUPE

Pregão Eletrônico n.º. 004/2024/COMUPE

Ata de Registro de Preços n.º. 001/2024/COMUPE

Órgão Gerenciador: **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/PE, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com base no art. 17, inciso VII da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024/COMUPE, originário do Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2024, e Processo Licitatório N.º006/2024, celebrado pelo **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**, visando a **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024/COMUPE, OBJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (IMPRESSORAS), PARA QUE DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA DEMANDANTE, DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, mediante solicitação expressa do ordenador(a) de despesa da Secretaria Municipal Demandante, e conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar para Adesão de Ata de Registro de Preços, e do Termo de Referência (COMUPE), que instruem a presente contratação de Adesão a Ata de Registro de Preços, celebrado pelo **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**. Que consagrou – se vencedora a empresa: Empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.957.607/0001-80, com sede na Rua Elisa Leal Wanderley, 41A – Ipsep – Recife-PE, CEP: 51350-480, aqui representada por Luana Gomes da Silva, RG n.º: 63.80.844, CPF/MF n.º : 053.461.584- 80, adiante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, vencedor do item (10) do anexo do Termo de Referência do Edital, perfazendo o valor unitário e global de **R\$ 18.080,10 (Dezoito mil e oitenta reais e dez centavos)**. O procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade que norteiam a Administração Pública, com base nos dispositivos legais e processuais apresentados ao longo de todo o Processo Administrativo n.º 020/2025, Adesão (Carona) N.º003/2025.

Santa Cruz/PE, 15 de Abril de 2025

---

Adegildo Guimarães Soares  
PREFEITO